



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2023

**De: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARA GABINETE DO PREFEITO**

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

Vimos por meio desta solicitar autorização para elaboração de processo licitatório para contratação do objeto abaixo:

1. OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRAS EM EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS, E CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Conforme as quantidades descritas no item 12.7, e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita licitação para o objeto acima, para atender a demanda desta secretaria.

2.2 - A contratação se destina a:

Palestras: campanhas promovidas pelo CRAS

Conferência: Conferencia Municipal da Assistência Social

Curso: capacitação dos funcionários do setor, capacitação dos conselheiros Tutelares que serão eleitos em outubro de 2023, cuja capacitação é obrigatória, prevista em lei.

Cursos profissionalizantes: publico prioritário- beneficiários do Programa Bolsa Família.



TERMO DE REFERÊNCIA

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - Condições para a execução dos serviços:

- Serviços de primeira qualidade, nos termos da legislação vigente e nos termos de referencia descritos.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 - A empresa Vencedora terá o prazo de 10 dias úteis, contado a partir da solicitação para efetuar a execução do serviço.

4.2 - As datas e locais de entrega serão fornecidos pela secretaria de Assistência Social.

4.3 - A empresa vencedora do Certame para assinatura do contrato deverá apresentar os certificados e capacitação dos profissionais que irão desenvolver os trabalhos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a dotação a seguinte:

Item	Descrição	valor	Fonte
1	Curso de formação para todos os candidatos a conselheiros tutelares	6.400,00	Recurso próprio do município vinculado ao Fundo da Criança
2	CAPACITAÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR CAPACITAÇÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO ESCRITA	9.500,00	Recurso próprio do município vinculado ao Fundo da Criança
3	Curso de capacitação para funcionários que atuam no CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar.	14.400,00	Piso Paranaense cc 14099-6 fonte 840
4	Assessoria na realização da XV Conferência Municipal da Assistência Social, com duração de 4 horas.	3.900,00	Recurso Livre
5	<u>CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS</u>	4.800,00	IGD bolsa família cc 15076-2 fonte 940
6	<u>COSTURA PARA INICIANTES</u>	47.500,00	IGD bolsa família cc 15076-2 fonte 940



7	2 Palestras com o tema CIBERBULLYING	5.000,00 ✓	Recurso FIA Conta 18.166-8
8	2 apresentações (manhã e tarde): Palestra Show com Mágica "Faça Bonito"	3.570,00	IR fonte 880, cc 14604-8
9	2 apresentações (manha ou tarde, a definir, e noite) Apresentação teatral: impactos da covid	6.000,00 ✓	Recurso fia covid19

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os serviços a serem licitados serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria. durante o período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de entrega (execução), dentro das normas legais.

7 - INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

7.1 A Secretaria de Assistência Social define como fiscal de contrato para esta licitação a pessoa nomeada pelo Prefeito Municipal.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após execução dos serviços, e conferência de qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Estaduais;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Cndt.
- Quando for serviços: A empresa deverá apresentar também relatório de serviços efetuados.



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços/fornecimentos por servidores especialmente designados, e emitir relatório de avaliação da eficiência dos serviços prestados, cuja pontuação da empresa é condicionante para pagamento, aplicação de penalidade e sanções;
- b) Comunicar à CONTRATADA na pessoa do PREPOSTO ocorrência de qualquer divergência, irregularidade ou necessidade de ajuste na execução do serviço durante a execução do contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) Emitir e autorizar as solicitações dos serviços/produtos;
- e) Efetuar o pagamento ajustado;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias;
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

9.2 - Fica expressamente ressalvado que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, nem entre os prepostos e empregados da contratada e o contratante, cabendo à contratada cumprir com todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais, fiscais, previdenciárias, fundiárias, seguro-acidente e outros, etc., arcando inclusive com indenizações e ações trabalhistas e cíveis decorrentes de acidentes de trabalho verificados com seus empregados e prepostos, cumprindo ainda fielmente os acordos e convenções coletivas de trabalho celebrados pela categoria profissional.

9.3 - Na hipótese de qualquer ação trabalhista movida em face do contratante, a contratada assume a obrigação de comparecer em juízo tão logo seja notificada/citada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo o contratante no processo, até o trânsito em julgado da demanda, bem como responder pelos ônus, diretos e indiretos decorrentes de eventual



condenação, persistindo tal obrigação mesmo após o 'termo' do contrato de prestação de serviços entre as partes.

9.4 - Caberá exclusivamente à contratada arcar com o pagamento de eventuais indenizações e condenações trabalhistas ou cíveis decorrentes de sentenças proferidas em ações trabalhistas ou cíveis intentadas por funcionários ou ex-funcionários seus.

9.5 - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou substituídas as mercadorias não aceitas, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

1 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

2 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

3 - Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

4 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;

5 - Fiel execução dos serviços/fornecimentos, suprimindo prontamente as faltas dos empregados, inclusive por motivo de doença, além de conceder orientação e treinamento permanente por meio de supervisores e instrutores capacitados;

6 - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato;

7 - Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato;



8 - Ser responsável pelos danos causados, perdas ou avarias, diretamente ao Patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto licitado, ou quando tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto licitado, efetuando o ressarcimento dos prejuízos verificados;

9 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento deste contrato, de Lei ou regulamente aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA;

10 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

11 - Comunicar por escrito ao Município na Pessoa do Fiscal de Contrato quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;

12 - Restituir ao contratante todas as despesas que este tiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do presente contrato, em consequência da ação ou omissão da contratada ou de seus empregados;

13 - Deverá responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que venham incidir sobre os serviços objeto do presente contrato, não cabendo ao contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades quanto a eles;

14 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, na forma prevista no Objeto da Licitação, acatando as determinações e normas do contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados;

10.2 - Na execução do contrato, fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato, salvo por expressa autorização da CONTRATANTE.



11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / JURÍDICA / FISCAL /ECONÔMICO FINANCEIRA

11.1 – Deverá a empresa fornecedora apresentar juntamente com a proposta, além dos exigidos rotineiramente, os seguintes documentos:

1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A empresa licitante deverá fornecer atestado de comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

2- Quando serviços: Planilha de custos da empresa.

12. DO VALOR MÁXIMO

12.1 - Após realizar a pesquisa de mercado a mesma anexou ao processo as pesquisas de preços (orçamentos), e optou pelo valor de R\$ 101.070,00 (cento e um mil e setenta reais), apurado através da escolha do menor preço, para cálculo dos valores referenciais de mercado.

12.2 - Os valores por item são os constantes no presente TERMO.

12.3 - Os preços consideram o valor global da execução do serviço, não cabendo à CONTRATANTE o pagamento de quaisquer outros custos.

12.4 - Portanto, será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer custo para execução do serviço, fornecimento dos produtos.

12.5 - Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para fiscais), transporte de profissionais e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste contrato.

12.6 - Caso haja necessidade de reajuste ao valor de mercado para os itens licitados, durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviços, a empresa vencedora deverá previamente solicitar o mesmo, com ofício de solicitação de reajuste emitido pela empresa, acompanhado da comprovação da alteração de valor de mercado que poderá ser por meio de notas de compras atuais comparadas as do período de ocorrência da licitação, leis, etc e acompanhada de parecer emitido pelo fiscal de contrato e parecer jurídico.



12.7 – A Planilha de custos que norteia o valor do serviço a ser contratado é a seguinte:

Item	Publico	Descrição	valor	Fonte
1	Candidatos ao conselho tutelar	Curso de formação para todos os candidatos a conselheiros tutelares Duração: 16 horas Formações do Palestrante: Assistente social com experiencia na área	6.400,00	Recurso próprio do município vinculado ao Fundo da Criança
2	Conselheiros eleitos e 2 suplentes	CAPACITAÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR CAPACITAÇÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO ESCRITA Carga horaria: 24 horas	9.500,00	Recurso próprio do município vinculado ao Fundo da Criança
3	Funcionários	Curso de capacitação para funcionários que atuam no CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar. Duração: 36 horas Formações do Palestrante: Assistente social ou psicóloga, com experiencia na área da Assistência Social Funcionários da secretaria de Assistência Social, conselho tutelar e rede de atendimento (conselhos de direitos, profissionais da saúde e educação)	14.400,00	Piso Paranaense cc 14099-6 fonte 840
4	Conselheiros do CMAS, Representantes do Poder Público, Entidades e Sociedade Civil	Assessoria na realização da XV Conferência Municipal da Assistência Social, com duração de 4 horas. FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL: Graduação em Psicologia ou Serviço Social, com declaração de experiência na área da Política da Assistência Social.	3.900,00	Recurso Livre



5	Público prioritário: famílias beneficiárias de Programas Sociais	CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS Curso será realizado em turmas de até 10 pessoas, com carga horária de 8 horas cada turma. Horários e dias a definir. Carga horária total: 24h	4.800,00	IGD bolsa família cc 15076-2 fonte 940
6	Público prioritário: famílias beneficiárias de Programas Sociais	COSTURA PARA INICIANTES O curso será realizado no período noturno, com turmas de no máximo 12 participantes e carga horária de 60h por turma. Carga horária total: 600h	47.500,00	IGD bolsa família cc 15076-2 fonte 940
7	Público: adolescentes entre 12 e 17 anos da rede de ensino.	2 Palestras com o tema CIBERBULLYING, com duração aproximada de 1 hora cada uma, sendo realizada uma no período da manhã e outra no período da tarde Formação do Palestrante: Psicóloga	5.000,00	Recurso FIA Conta 18.166-8
8	Público: alunos do município de 1º a 5º ano (aproximadamente 600 crianças)	2 apresentações (manhã e tarde): Palestra Show com Mágica "Faça Bonito"- na apresentação são realizadas diversas mágicas com aparições de pombos, coelhos, flores, as mágicas são educativas e participativas, é uma apresentação para impressionar, alegrar, trazer conhecimento e motivar todos os públicos em especial as crianças.	3.570,00	IR fonte 880, cc 14604-8
9	Aberto ao público	2 apresentações (manhã ou tarde, a definir, e noite) Apresentação teatral:	6.000,00	Recurso fia covid19



		impactos da covid- a apresentação tem o objetivo de ajudar o público a compreender e lidar com os impactos causados pela pandemia, orientar sobre as formas de buscar ajuda, pessoas e órgãos que estão ao nosso redor. A plateia vai conhecer uma personagem que sofreu uma perda importante durante a pandemia e está emocionalmente abalada, no decorrer da apresentação, ela consegue amparo e começa a entender seus sentimentos.		
--	--	--	--	--


13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - As empresas devem prestar os serviços nos prazos estabelecidos no Cronograma Definitivo a ser fornecido pela secretaria Municipal de Assistência Social

13.2 - A empresa declarada vencedora do certame, após a homologação e Adjudicação do processo licitatório, deverá assinar a ata de registro de preços/contrato.

13.3 - Caso a empresa não assine a ata de registro dentro do prazo do edital a mesma sofrerá as sanções estabelecidas no edital.

Catanduvas, 23 de março de 2023.


Sueli Alves Garcia de Souza
Secretaria de Assistência Social

Autorizo o encaminhamento de processo administrativo para aquisição/contratação do objeto acima solicitado.

Moises Aparecido de Souza
Prefeito



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2023

DE : Secretaria Municipal de Saúde
PARA : Gabinete do Prefeito
DATA : 23/03/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para **contratação de empresa para palestra.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: A data será definida pela secretaria de saúde.

JUSTIFICATIVA: Público: Funcionários da Secretaria de saúde, total: 100

Assuntos: Atendimento humanizado e acolhimento do paciente, trabalho em equipe, ética profissional, hierarquia, Comportamento Seguro e Saúde Mental, você é feliz/realizado em sua profissão?

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser através da conta 12.416-8 e o pagamento após palestra e emissão da Nota Fiscal/Fatura no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de apresentação do documento de cobrança no setor financeiro do Município.


Ademair Luiz Burckhardt
Secretário Municipal e Saúde

Autorizo o encaminhamento de processo administrativo para aquisição/contratação do objeto acima solicitado.

Moises Aparecido de Souza
Prefeito